

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 783/2022 – Importação em Caráter Excepcional, de 10/8/2022, informo:

Relator: Alex Machado Campos

Processo: 25351.916399/2022-15

Expediente: 4522590/22-9

Ementa: Analisa solicitação de excepcionalidade para importação pela Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein de equipamentos médicos não regularizados no país, descritos na (LI) N^o 22/1718270-8, com a finalidade para a prestação de serviços de tele saúde, no atendimento às urgências e emergências da contratada por meio de licitação pela empresa Petrobrás.

Posição do Diretor: Favorável

Área: GGTPS

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **AUTORIZAR**, em caráter excepcional, de equipamentos médicos, não regularizados no Brasil descritos da Licença de Importação (LI) n^o 22/1718270-8 ou a que vier substituí-la, solicitada pela Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein, nos termos do voto do relator – Voto n^o 245/2022/SEI/DIRE3/Anvisa (SEI 1996087).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, **Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 12/08/2022, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3^o do art. 4^o do Decreto n^o 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2003103** e o código CRC **28E278A1**.

Referência: Processo nº 25351.916399/2022-15

SEI nº 2003103